



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2024

Contrato/Aditivo nº **078/2026**

Processo Administrativo nº 5.180/2026 - Anexado ao de nº 61.871/2023 – Pregão Eletrônico 343/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Turismo, **ROBERTA LEME SOGAYAR**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 25.340.540-3 e inscrita no CPF sob nº. 170.333.288-18, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.741.876/0001-04, sediada na cidade de Mairinque/SP, na Rua 9 de julho, nº 140, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 07 de março de 2024, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **08/04/2026 a 07/04/2027**, reajustando o contrato com base na variação do INPC/IBGE, cujos valores seguem abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid	QTD	Valor mensal	Valor anual
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL	Mês	12	R\$ 9.018,51	R\$ 108.222,12

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de R\$ 5.411,11 (cinco mil quatrocentos e onze reais e onze centavos).

M

sem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 25 de março de 2026.

**MUNICÍPIO DE BOTUCATU
ROBERTA LEME SOGAYAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

Henrique Chamberlain
R.L 4866-6